


Ipaumirim – CE, em 20 de Dezembro de 2017.

SENHOR PRESIDENTE,

Em atendimento ao que preceitua o art. 6º da Instrução Normativa nº 03/2000, dessa Egrégia Corte de Contas, e na forma do art. 8º da Lei Complementar 101/2000 – LRF, estamos encaminhando em formato eletrônico, de acordo com o Art. 4º da Instrução Normativa nº 02/2008, o Decreto Municipal que dispõe sobre a “Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso” do Município de Ipaumirim alusivo ao exercício financeiro de 2018, para acompanhamento por parte desse Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência e aos demais membros desse Colegiado, votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



José Geraldo dos Santos
Prefeito Municipal - IPAUMIRIM

EXMO. SR.
EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA
DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE
FORTALEZA – CEARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 022/2017 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

EMENTA: “Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA e CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, de que trata o art. 8º da LRF, LC 101/2000.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAUMIRIM - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e visando cumprir o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 05 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecida a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EM COTAS BIMESTRAIS da arrecadação do Orçamento Municipal de 2018, conforme o ANEXO I deste, programada a partir do resultado das Receitas Previstas no Orçamento para o Exercício de 2018.

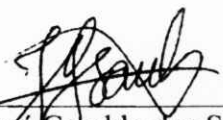
Art. 2º- Fica estabelecido o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO do Orçamento Municipal de 2018, conforme o ANEXO II do presente, programado a partir da fixação da despesa orçamentária no Exercício Financeiro de 2018.

Parágrafo Único – Quando o resultado da receita efetivamente arrecadada for inferior a prevista, fica o presente Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, automaticamente reduzido na mesma proporção percentual.

Art. 3º- As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício, em virtude de possível aumento ou diminuição da arrecadação municipal, a título de fatos imprevistos, serão regulamentados através de atos do Poder Executivo.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM-CE, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2017.



José Geraldo dos Santos
Prefeito Municipal - IPAUMIRIM

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

EM R\$ 1,00

EXERCÍCIO 2018

Desdobramento bimestral	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE		TOTAL
	JAN/FEV	4.668.797	MAR/ ABR	4.160.344	MAI/ JUN	5.132.387	JUL / AGO	4.875.169	SET/ OUT	4.629.915	NOV/ DEZ	6.442.401	
Metas de arrecadação													

ANEXO II

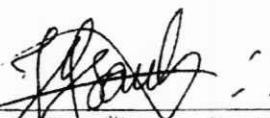
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA DESPESA
(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
<i>Câmara Municipal</i>	103.750	90.250	101.875	114.375	112.125	101.375	102.000	111.375	103.250	103.125	108.375	98.125	1.250.000,00
<i>Gabinete do Prefeito</i>	32.437	63.155	49.575	55.564	49.575	47.262	36.944	38.071	54.022	23.068	49.397	93.931	593.000,00
<i>Procuradoria Geral do Município</i>	3.990	3.510	2.940	3.225	3.470	2.775	3.050	3.910	2.100	2.915	7.610	10.505	50.000,00
<i>Secretaria de Educação</i>	764.602	912.883	482.164	1.049.059	528.564	450.894	978.449	684.914	702.062	1.135.808	476.111	1.921.593	10.087.103,85
<i>Sec. Infra-Est. Urbana e Des. Econômico</i>	88.673	233.405	215.398	319.020	418.905	256.847	433.854	241.898	427.059	149.488	253.789	359.110	3.397.449,15
<i>Secretaria de Saúde</i>	449.403	507.521	405.476	635.922	624.433	682.552	628.488	620.379	566.315	589.292	578.479	469.677	6.757.936,00
<i>Sec. de Agric. Rec. Hid. E Meio Ambiente</i>	36.100	39.782	47.508	36.966	41.443	42.815	54.944	76.388	47.724	81.442	63.825	153.064	722.000,00
<i>Sec. de Desenv. Social e Cidadania</i>	100.726	28.488	114.970	181.951	78.342	183.816	165.333	148.885	105.474	149.054	309.639	129.045	1.695.724,00
<i>Sec. Municipal de Cultura</i>	5.558	14.535	19.215	17.775	21.465	22.478	22.680	20.520	19.733	16.313	17.145	27.585	225.000,00
<i>Sec. Municipal Esportes, Turismo e Lazer</i>	14.246	16.704	14.822	18.547	17.011	16.550	40.128	31.219	60.019	20.352	24.730	109.670	384.000,00
<i>Secretaria Municipal de Administração</i>	157.861	185.093	164.243	205.517	188.497	183.391	444.648	345.932	665.057	225.515	274.022	1.215.228	4.255.000,00
<i>Secretaria Municipal de Finanças</i>	5.400	17.775	14.075	21.275	15.825	17.975	27.425	20.075	25.975	27.175	16.125	40.900	250.000,00
<i>Reserva de Contingência</i>	5.223	17.192	13.613	20.577	15.306	17.385	26.525	19.417	25.123	26.284	15.596	39.558	241.800,00
T O T A L	1.767.969	2.130.292	1.645.874	2.679.774	2.114.962	2.026.114	2.964.469	2.362.981	2.803.914	2.549.829	2.194.844	4.667.992	29.909.013,00

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, em especial para atendimento das exigências da Instrução Normativa n.º 03/2000, **CERTIFICAMOS**, que a **Lei Orçamentária Anual**, relativa ao exercício financeiro de 2018, foi publicada através de afixação em FLANELÓGRAFO na sede desta prefeitura em **20/11/2017**, como também divulgada através do site do município: www.ipaumirim.ce.gov.br, cumprindo assim as determinações contidas no art. 52, combinado com o art. 48 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim-CE., 20 de Novembro de 2017.



José Geraldo dos Santos
Prefeito Municipal - IPAUMIRIM